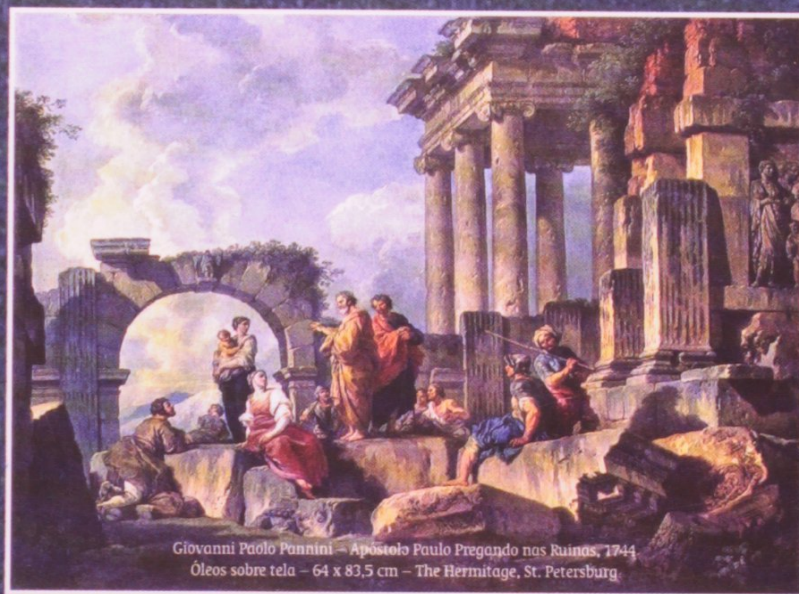


Marcos Jorge Catalan

Descumprimento Contratual



Giovanni Paolo Pannini – Apóstolo Paulo Pregando nas Ruínas, 1744
Óleo sobre tela – 64 x 83,5 cm – The Hermitage, St. Petersburg

**Modalidades, Conseqüências
e Hipóteses de Exclusão do
Dever de Indenizar**

Resumo de Descumprimento Contratual. Modalidades, Consequências e Hipóteses de Exclusão do Dever de Indenizar

O livro aborda da causa aos efeitos do direito de danos na seara negocial, bem como, quais seriam as regras e princípios a ela aplicáveis, já que no novo Direito Civil, velhos e novos princípios comungam suas forças, e a partir daí, tem-se que o negócio jurídico se veste hoje com roupagem diversa da usada no passado.

O conceito clássico da relação jurídica obrigacional, que parte do paradigma de um credor poderoso em face de um devedor submisso, não mais pode prevalecer ante a gênese de deveres acessórios de conduta impostos a ambas as partes e ao novo prisma de análise da relação jurídica obrigacional, hoje lida como um processo.

As noções de mora e inadimplemento, hodiernamente, não mais são suficientes a resolver um sem-número de problemas que se apresentam no cotidiano da prática jurídica. A teoria subjetiva, na responsabilidade negocial resta superada e precisa ser repensada, adequando-se aos novos padrões de comportamento e produção.

Além disto, institutos desconhecidos do legislador são analisados, e resta evidente que não é qualquer situação de incumprimento que haverá de disparar efeitos indenizatórios. Partindo-se então da necessária revisitação e reconstrução do Direito Civil, esta obra pretende, ancorada nos princípios da eticidade, sociabilidade e operabilidade, facilitar a aplicação do direito, tornando-o concreto e eficaz.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)